



Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 1.879 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2000.

Dá denominação a um prédio público do Município.

FOLHA DEMOCRATICA Nº 350

Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

Art. 1º - Terá a denominação de Escola Municipal Prefeito Pedro Ivo da Costa, a escola em final de construção, em terrenos da Prefeitura, em Andrade Pinto, distrito deste Município de Vassouras, popularmente conhecida como "Lelé".

Art. 2º - A Municipalidade mandará confeccionar a placa alusiva ao ato, com a data da inauguração e consignando a homenagem da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vassouras, 09 de novembro de 2000

A large, flowing cursive signature in black ink, reading "Randolfo Lopes Filho". Below the signature, the name "Randolfo Lopes Filho" is printed in a smaller, sans-serif font, followed by "Presidente." A large, thin-lined oval surrounds the signature and the printed name.
Randolfo Lopes Filho
Presidente.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Câmara.
Em, 09.11.2000.

A small, handwritten signature in black ink, appearing to read "Julio Cesar Correa e Castro".
Julio Cesar Correa e Castro
Diretor Geral